



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

## ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 20/2021

### Súmula do Projeto:

**Autor:** Autoriza o Executivo Municipal a instituir a Lei do Cicloturismo.

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 20/2021, que tem por objeto criar a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo.

O Projeto encontra-se assinado pelos vereadores bem como apresenta justificativa.

A Constituição do Estado do Paraná, em seu art. 14, menciona que: *O Estado e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.*

Igualmente, a Lei Orgânica Municipal dispõe que é assegurado a todos os munícipes o direito à saúde e ao lazer, bem como apresenta do mesmo diploma legal que é incumbência do poder público incentivar o turismo local, senão vejamos:

Art. 6º - É assegurado a todos os munícipes o direito à educação, à saúde, à cultura, ao lazer, à segurança e a assistência social, na forma desta lei orgânica.

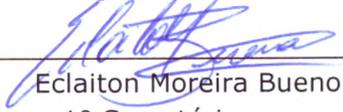
Art. 133 - É incumbência do Poder Público:

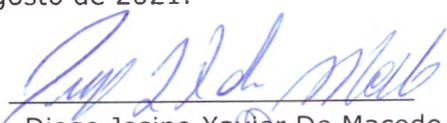
I - Incentivar o turismo local, como fator de desenvolvimento social e econômico;

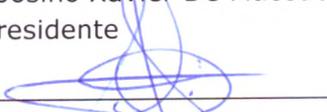
Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

Carambeí, 16 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Elio Alves Cardoso  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Eclaiton Moreira Bueno  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Diego Josino Xavier De Macedo  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Luís de Oliveira  
2º Secretário